



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Hípica, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 12 de setembro e Semana compreendida do dia 06 a 12 do mês de setembro de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Hípica**", a ser comemorado no dia 12 de setembro e Semana compreendida do dia 06 a 12 do mês de setembro de cada ano.

Hípica (também conhecido como Moradas da Hípica) é um bairro da zona sul da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela Lei Municipal nº 6.893 de 12 de setembro de 1991. Seus atuais limites foram definidos pela Lei 12.112 de 22 de agosto de 2016.

O nome do bairro homenageia a Sociedade Hípica Porto-Alegrense, que possui suas instalações no local deste 1939.

Possui como vizinhos os bairros Aberta dos Morros, Ponta Grossa, Chapéu do Sol, Vila Nova e Campo Novo e Restinga.

A Sociedade Hípica, que dá nome ao bairro, já pertenceu aos bairros Belém Novo e Aberta dos Morros, mas, a partir de 1991, passou a fazer parte do Hípica. Com uma área de 29 hectares, é considerada o melhor centro de hipismo de Porto Alegre.

A formação deste novo bairro se deu através de grandes loteamentos, sendo que alguns exigem que as construções sigam um determinado padrão e, outros que, possuindo preços mais acessíveis, não estipulam nenhum formato específico para as residências.

O bairro Hípica ainda apresenta muitas características rurais, mas, aos poucos, esta paisagem vai dando lugar a alguns conglomerados urbanos, através do preenchimento dos vazios que ainda fazem parte da paisagem.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia e Semana do bairro Hípica**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Hípica, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 12 de setembro e Semana compreendida do dia 06 a 12 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 26/05/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0562907** e o código CRC **A38094B8**.